



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.483, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 2.324/2022 de autoria do Vereador Luis da Sede.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico e acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico a ocorrer anualmente na penúltima semana do mês de setembro, semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência e o dia Nacional do Atleta Paralímpico, respectivamente.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico tem como objetivos:

- I - estimular a prática de esportes por pessoas com deficiência;
- II - sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao tema;
- III - divulgar e valorizar a prática esportiva por pessoas com deficiência;
- IV - disponibilizar e incentivar o acesso ao esporte adaptado desde a infância.

Art. 3º O inciso IX do artigo 4º da [Lei nº 7.470, de 04/05/2016](#), passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "p":

"Art. 4º

.....

IX -

.....

p) Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico, a ocorrer anualmente na penúltima semana do mês de setembro, na semana em que compreenda os dias 21 e 22;" (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de abril de 2026.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada no Diário Oficial do Município nº 035 de 30 de abril de 2026 - Página 1.

Processo SEI nº 1120.2026/0001304-3.

Texto atualizado em 4/5/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

